



LEI Nº 809/80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

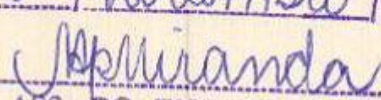
Art. 1º - Fica denominada CASSIANO JOSÉ VIEIRA a escola situada em Brejo dos Angicos, no distrito da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1980.


EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	144
do livro	de Registro de
	folias nº 36
em	28 novembro, 1980
	
ASS. DO ENCARREGADO	